



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Rua 01, 790, Centro - Fone (19) 3545-2515.

Santa Gertrudes/SP - CEP 13.510-023

Email: secretariadecultura@santagertrudes.sp.gov.br

cultura_sg@yahoo.com.br

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 6ª Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia **22 de abril de 2026**, no Auditório Municipal Leandro Filier Netto – Rua 01, nº 762 – Centro, na cidade de Santa Gertrudes/SP, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer através do Conselho Municipal de Política Cultural, e tem por objetivos a apresentação dos resultados dos trabalhos obtidos pelo CMPCSG e leitura, análise e votação do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Cultura será planejada, organizada e executada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Gertrudes.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Cultura será aberta para participação de todos os municípios e seguirá a seguinte programação:

Data: 22 de abril de 2026 (quarta-feira)

Local: Auditório Municipal Leandro Filier Netto – Rua 01, nº 762 – Centro – Santa Gertrudes/SP.

18h30 – Credenciamento e recepção com LeoDub;

19h00 - Solenidade Oficial de Abertura - com autoridades municipais e convidados;

19h10 – Leitura e aprovação do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura;

19h20 – Apresentação das pautas da Conferência - resultados dos trabalhos obtidos no último ano pelo Conselho e leitura e análise do Plano Municipal de Cultura;

21h00 – Coffee break e apresentação de LeoDub;

21h30 – Votação do Plano Municipal de Cultura;

22h00 – Encerramento

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Gertrudes:



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Rua 01, 790, Centro - Fone (19) 3545-2515.

Santa Gertrudes/SP - CEP 13.510-023

Email: secretariadecultura@santagertrudes.sp.gov.br

cultura_sg@yahoo.com.br

- I – Definir o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II – Definir o local, data, pauta e programação da Conferência;
- III – Organizar a 6ª Conferência Municipal de Cultura;
- IV – Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura;
- V – Definir e acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 6ª Conferência Municipal de Cultura;
- VI – Dirimir dúvidas e solucionar casos omissos da convocação objeto deste regimento.

Art. 5º As despesas relacionadas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura são de responsabilidade do município.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 6º Serão participantes da 6ª Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município de Santa Gertrudes, constituídos em 3 categorias:

- I – Sociedade civil da classe artística com direito a voz e voto;
- II – Poder público com direito a voz e voto;
- III – Observadores sem direito a voto.

Art. 7º São condições para ser participante da 6ª Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:

- I – Possuir idade mínima de 18 anos comprovado através de documento no ato do credenciamento;
- II – Ter residência no município de Santa Gertrudes comprovado através de documento no ato do credenciamento;
- III – Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora, na 6ª Conferência Municipal de Cultura;
- IV – Estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de credenciado.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Rua 01, 790, Centro - Fone (19) 3545-2515.

Santa Gertrudes/SP - CEP 13.510-023

Email: secretariadecultura@santagertrudes.sp.gov.br

cultura_sg@yahoo.com.br

Parágrafo único: Participantes do poder público se credenciam com a apresentação de RG, CPF e cargo que ocupa no município.

CAPÍTULO IV – DA APRESENTAÇÃO DAS PAUTAS

Art. 8º Será apresentado aos participantes pela comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura:

- I – Resultados dos trabalhos obtidos no último ano pelo Conselho;
- II – Leitura e análise do Plano Municipal de Cultura;
- III – Votação para aprovação do Plano Municipal de Cultura.

Art. 9º Será realizada a escuta pública – palavra livre com os credenciados presentes. Para cada participante que demonstrar interesse em ter voz será disponibilizado o tempo de 2 (dois) minutos para defesa da opinião.

Art.10 A descrição das metas propostas para o Plano Municipal de Cultura poderá ser alterada, desde que aprovada pela maioria.

CAPÍTULO V – DA VOTAÇÃO

Art.11 Para a votação o credenciado deve levantar o crachá para que a equipe organizadora possa contabilizar os votos válidos.

Art.12 Será considerada aprovada a meta que possuir a maioria dos votos válidos, sendo em seguida inserida no Plano Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Rua 01, 790, Centro - Fone (19) 3545-2515.

Santa Gertrudes/SP - CEP 13.510-023

Email: secretariadecultura@santagertrudes.sp.gov.br
cultura_sg@yahoo.com.br

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 Os resultados da 6ª Conferência Municipal de Cultura serão remetidos à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Santa Gertrudes para disponibilização do conteúdo em publicação oficial.

Art.14 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e o Conselho Municipal de Política Cultural reservam-se o direito de alterar, readequar e/ou cancelar o presente regulamento.

Art. 15 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Santa Gertrudes/SP, 22 de abril de 2026.

Marlon Roberto Meyer
Presidente